
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 2369/2016 de 19 de Outubro de 2016

Considerando que pela Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.976.686,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2016, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que nos termos da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda que, em conformidade com a mencionada resolução, ao Secretário Regional do Turismo e Transportes compete definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes dos contratos programa, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 51/2016, de 30 de março, determino:

1 - Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, no valor de 300.000 euros, visando a execução de um plano de ações que dinamizem e posicionem a imagem dos Açores como destino turístico de qualidade, valorizando os seus produtos, com uma abordagem contemporânea da gastronomia.

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 4.1, Ação 4.1.8, Classificação Económica 04.07.01.F.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.